

LEI Nº 1.176/2011

DE 18 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com Associação dos Proprietários e Produtores Rurais, e dá outras providências”

MARIA APARECIDA GOMES LIMA, Prefeita do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Proprietários e Produtores Rurais, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.378.965/0001-64, com sede no Município de Alexânia, objetivando a mútua cooperação para desenvolvimento de atividades de patrulhamento nas áreas regiões de Serra do Ouro, Três Vendas, Caxambu, Igrejinha e São Bernardo, abrangidas pela associação, por policiais militares, através de pagamentos de “horas-extras”, proporcionando à comunidade maior segurança.

Art. 2º. Consiste na obrigação do Ente Público, o repasse mensal da quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à Associação prevista no caput do artigo 1º, nos termos do Convênio Mutuo de Cooperação, integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 18/07/11



Secretário Administrativo